



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.798, DE 19 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 243.423,24 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar de R\$ 243.423,24 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.122.0031.2.097	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	299	Fonte:	08	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	459	Fonte:	01	106.518,24
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	461	Fonte:	05	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	568	Fonte:	05	8.210,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	812	Fonte:	08	28.695,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	428	Fonte:	01	62.718,47
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	430	Fonte:	01	43.799,77
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	458	Fonte:	05	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.70.00	Ficha nº	514	Fonte:	08	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	571	Fonte:	05	8.210,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	806	Fonte:	08	28.695,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



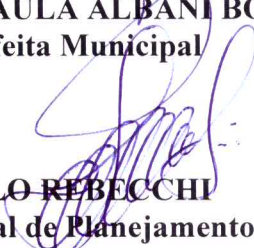
Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

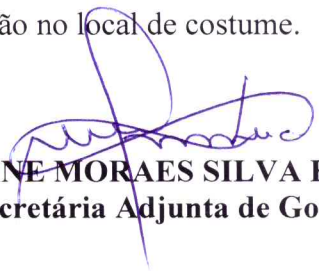
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de maio de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo